



## Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2017

**Assunto: Centro Empresarial Espaço Gaia Théia, sob responsabilidade de Theia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., no município de Jarinu (Processo nº 115/16).**

### **Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ**

1. Por meio do Ofício CETESB nº 512/17/IE, datado de 25 de julho de 2017, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 01 de agosto de 2017, o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) referente ao “Centro Empresarial Espaço Gaia Théia”, localizado no município de Jarinu, sob responsabilidade de Theia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e, considerando as intervenções em recursos hídricos nas Bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, encaminhando 1 (um) CD contendo cópia do EIA/RIMA elaborado;
2. Em 12 de setembro de 2017, o GT-Empreendimentos realizou reunião na sede da Agência das Bacias PCJ, em Piracicaba, para análise do empreendimento em questão, bem como para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico. Cabe ressaltar que representantes do empreendedor e de sua equipe técnica participaram da reunião, realizando a apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento.

### **Considerações e recomendações:**

O GT-Empreendimentos, analisando os estudos e informações complementares a partir do EIA/RIMA, da apresentação e dos esclarecimentos do empreendedor, avaliou que o empreendimento em questão apresenta impactos sobre os recursos hídricos da região. Desta forma, em respeito à **Licença Prévia (LP)**, considerou que o EIA/RIMA deve ser complementado como segue:

1. Apresentar conforme Instrução Técnica DPO nº. 8, de 30/05/2017, a Declaração sobre a Viabilidade de Implantação de Empreendimento (DVI) quanto aos usos e interferências nos recursos hídricos a ser emitida pelo DAEE para o empreendimento total (Gaia Ar – Gaia Terra – Gaia Théia – Gaia Sol – Gaia Água – Gaia Círius – Gaia Orion – Gaia Plêiades), considerando as diversas fases de implantação, ampliação das captações subterrâneas, descarte de efluentes e demais interferências nos recursos hídricos;
2. Apresentar consulta e manifestação da SABESP sobre as medidas de mitigação do empreendimento no Ribeirão Campo Largo, no qual a SABESP se utiliza para abastecimento do município de Jarinu;
3. Apresentar a localização dos pontos de captação de água para abastecimento público e a localização dos pontos de descarte de efluentes dos municípios vizinhos ao empreendimento, com as distâncias e a área de influência do empreendimento em relação a estes;
4. Apresentar a avaliação dos impactos relacionados à quantidade (demandas) e qualidade (lançamentos) do empreendimento como um todo, incluindo os impactos possíveis nas captações existentes na bacia do rio Atibaia, e no caso de interferências apresentar as ações mitigadoras;
5. Detalhar o processo tecnológico que será adotado no tratamento dos efluentes. Apresentar fluxograma detalhado das correntes hídricas com as respectivas vazões e qualidade;
6. Estabelecer plano de aproveitamento das águas pluviais armazenadas pelas bacias de retenção, fortalecendo projetos de reuso, visando reduzir a demanda de poços subterrâneos;
7. Apresentar projeto de ampliação das Áreas de Preservação Permanente, aumentando a proteção das nascentes, assim como das conexões entre os fragmentos dentro e fora do empreendimento;
8. Apresentar projeto de ampliação das áreas de infiltração (gramados) e de árvores isoladas dentro das áreas construídas;
9. Apresentar análise e projeto de prevenção do fluxo de águas pluviais e seus possíveis impactos para dentro das áreas de preservação, oriundas tanto das estradas quanto demais infraestruturas;
10. Apresentar análise e projeto de melhoria da passagem de fauna nas estradas internas e principalmente através da rodovia Dom Pedro II, e monitoramento dos atropelamentos de fauna;

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



11. Apontar impactos indiretos induzidos pelo empreendimento com relação a novos empreendimentos gerados por demanda do Loteamento Gaia Théia, como hotéis na região;
12. Apresentar um Programa de Educação Ambiental de acordo com a Deliberação dos Comitês PCJ nº 204/14, de 08/08/2014, que “*estabelece diretrizes para programas de educação ambiental a serem apresentados no âmbito do licenciamento ambiental referente aos empreendimentos submetidos à análise dos Comitês PCJ*”;
13. Apresentar proposta de parceria para aproximação dos produtores rurais envolvidos no entorno do empreendimento com o Sindicato Rural de Atibaia, a fim de fomentar boas práticas conservacionistas.
14. Apresentar, detalhadamente, a metodologia a ser adotada para a locação dos poços tubulares a serem perfurados, com ênfase nos critérios geológicos que serão utilizados para minimizar a possibilidade de insucesso nas perfurações;
15. Apresentar um plano de monitoramento das vazões e níveis (NE e ND) dos poços em funcionamento para averiguar, ao longo dos anos, a ocorrência ou não de quedas/diminuição de vazão e níveis, decorrentes de possíveis interferências entre poços.

A partir do EIA/RIMA, da apresentação e dos esclarecimentos do empreendedor, o GT-Empreendimentos considerou, a respeito da **Licença de Instalação (LI)**, o que segue:

1. Que o empreendedor apresente projeto de um Centro de Educação Ambiental para os projetos e considere os ativos do empreendimento como as matas e as estações de tratamento;
2. Infraestrutura hidráulica e elétrica do empreendimento deve ser prioritariamente subterrânea visando ampliação da arborização em todo o empreendimento;
3. Apresentar projeto de ampliação de todas as ações do empreendimento em relação aos recursos naturais, água e fauna para o aumento da resiliência da Bacia do Ribeirão do Pinhal.

O GT-Empreendimentos sugere como condicionantes para a emissão da **Licença de Operação (LO)**:

1. Que o empreendedor apresente relatório de aplicação durante a fase de implantação do Programa de Educação Ambiental referido anteriormente;
2. Apresentar a outorga de direito de uso dos recursos hídricos para as derivações e interferências nos recursos hídricos nos empreendimentos em questão;
3. Apresentar o plano de monitoramento da qualidade das águas do Ribeirão do Pinhal à montante e jusante do empreendimento, com a continuidade do programa proposto para a etapa de implantação do empreendimento;
4. Continuidade das ações na Bacia do Pinhal, conforme apresentadas para LP e LI;
5. Apresentar o plano de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas.

Comitês PCJ, 29 de setembro de 2017.

**Vinícius Rosa Rodrigues**  
Secretário-executivo dos Comitês PCJ  
e Coordenador do GT-Empreendimentos